

Matéria: Acompanhamento Especial - COVID-19 - Março e Abril de 2021

Relatório de Acompanhamento Especial das ações para enfrentamento da Covid (eventos 40 e 60) trazem apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das Contas anuais da Secretaria de Estado da Saúde, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICADO responsáveis, com fulcro no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento do referido laudo técnico e adotem providências saneadoras. Informe, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a fiscalização verificará a efetividade das ações da Secretaria na próxima inspeção e que oportunamente será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, conforme Resolução 1/2011.

Processo: TC-006088.989.215-5 (aditamento) Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar (CNPJ nº 46.523.023/0001-81)

Procurador Jurídico: Kheyder Harp Loyola - OAB/SP 165313.

Responsáveis: Danilo Barbosa Machado - Prefeito Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB/SP 109013, Graziela Nobrega da Silva - OAB/SP 247092, Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB/SP 262845, Jocimar Ramos Moura - OAB/SP 408328.

Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação Contratada: Mens Editora e Participações Ltda. (CNPJ nº 07.563.739/0001-50)

Cristiane Michele Ferraz de Freitas Mangueira - Empresária Advogados: Fernanda Andrade Sá Abbehusen - OAB/SP 40750, Benedito Pereira Porto Neto - OAB/BA 88465, Valéria Hadlich Camargo Sampaio - OAB/SP 109029, Pedro Paulo de Rezende Porto Filho - OAB/SP 142778, Cristina Alvarez Martinez Gerona Miguel - OAB/SP 197342, Fernando Geli Aiello - OAB/SP 344003, Juliano Barbosa de Araújo - OAB/SP 252482.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema educacional pedagógico de ensino. Referente ao: TC-018446.989.20-4 - Contrato nº 76/2019, vigência de 31/01/2020 a 30/01/2022, valor R\$ 2.548.899,92.

Em Exame: Aditamento. Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 13), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICADO responsáveis para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

Em igual interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse. Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, conforme Resolução 1/2011.

Processo: TC-011484.989.20-7 Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Responsáveis: Gustavo Henric Costa - Prefeito Michael Rodrigues de Paula - Secretário Municipal de Saúde

Ana Cristina Kantzos da Silva - Secretária Municipal de Saúde à época José Mario Stranghetti Clemente - Secretário Municipal de Saúde à época Organização Social: Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT Responsável: Joyce Gonçalves de Oliveira - Presidente Assunto: Prestação de contas de 2020 - ref.: Contrato de gestão nº 102/2019-FMS.

Em Exame: Evento 86: Pedido de prorrogação de prazo por 15 dias formulado pela Prefeitura de Guarulhos por meio do procurador Jurandir Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150). Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jose Americo Lombardi (OAB/SP 107.319) / Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP 124.850) / Aline Grazielle Fleitas Cana (OAB/SP 351.475) e outros.

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 59. Publique-se. Processo: TC-011490.989.20-9 Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221)

Responsáveis: Gustavo Henric Costa - Prefeito Michael Rodrigues de Paula - Secretário Municipal de Saúde Ana Cristina Kantzos da Silva - Secretária Municipal de Saúde à época

Dalmo Alves de Souza Viana - Períodos: de 24/06/2019 a 28/06/2019 e de 19/08/2019 a 29/08/2019 Shigeo Sakamoto - Período: de 30/08/2019 a 02/09/2019 Organização Social: Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT Responsável: Joyce Gonçalves de Oliveira - Presidente Assunto: Prestação de contas de 2019 - ref.: Contrato de gestão nº 102/2019-FMS.

Em Exame: Evento 66: Pedido de prorrogação de prazo por 15 dias formulado pela Prefeitura de Guarulhos por meio do procurador Jurandir Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150). Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 48.

Publique-se. Processo: TC-011863.989.17-4 Conveniente: Prefeitura Municipal de Osasco Responsáveis: Rogério Lins Wanderley - Prefeito Marcize Garcia - Diretora de recursos humanos Marisa Elizabeth da Silva - Secretária de administração à época

Convenida: Juventude Cívica de Osasco Responsável: Daniela Yuri Barbosa de Andrade Cunha - Presidente Assunto: Prestação de Contas de 2016 - ref.: Convênio nº 25/2016

Em Exame: Evento 91: Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias formulado por Rogério Lins Wanderley por meio de seus advogados. Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39976), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181) e Percival Jose Baraján Junior (OAB/SP nº 252.566)

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 21. Publique-se. Processo: TC-0027539.989.20-2

Responsável: Rodoserv Engenharia Ltda. (CNPJ nº 15.108.349/0001-19) Advogado: André Santana Navarro - OAB/SP 300043. Mencionada: Prefeitura Municipal de Olímpia (CNPJ nº 46.596.151/0001-55)

Responsável: Fernando Augusto Cunha - Prefeito Assunto: Notícia de supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura de Olímpia, relativas à regularidade de ordem cronológica de pagamento de fornecedores.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 34), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICADO responsável para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, conforme Resolução 1/2011.

Processo: TC-024253.989.20-6 (aditamento) Contratante: Prefeitura Municipal de Itu (CNPJ nº 46.634.400/0001-00) Responsáveis: Guilherme dos Reis Gazzola - Prefeito Janaina Guerinio de camargo - Secretária Municipal de Saúde

Advogado: Francisco Antonio M. Rodrigues - OAB/SP 113591. Contratadas: MV Sistemas Ltda. (CNPJ nº 91.879.544/0001-20) Neli Alves Magnus - Administradora Advogado: Bruno Leonardo Pires Regis de Carvalho - OAB/PE 25154.

Assunto: Implantação e manutenção de sistema de gestão para as Unidades de Saúde. Referente ao: TC-015144.989.19-1 - Contrato nº 112/2019, vigência de 13/05/2019 a 12/05/2020, valor de R\$ 1.270.000,00.

Instrução por: UR-09. Em Exame: Aditamento (finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, até 12/05/2021 - valor R\$ 1.020.000,00) Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 16 do TC-024253.989.20-6), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICADO responsável para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse. Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, conforme Resolução 1/2011.

Processo: TC-012524.989.19-1 (Acompanhamento) Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes (CNPJ nº 46.523.114/0001-17) Advogado: Sandro Ramazzini - OAB/SP 301742. Responsável: Claudine Alves dos Santos - Prefeito Contratada: JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda. (CNPJ nº 07.580.559/0001-87)

Paulo Henrique Wagner - Sócio Administrador Advogados: Miriam Athie - OAB/SP 79338, Paulo Roberto Athie Piccilli - OAB/SP 345307 e Fernanda Raelle Franca - OAB/SP 352175. Assunto: Concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município da Estância Turística de Embu das Artes.

Referente ao: TC-010966.989.19-6 - Contrato 28/2019, vigência de 10/04/2019 a 09/04/2039, valor R\$ 921.011.520,00. Em Exame: Acompanhamento de Concessão/Permissão Exercício 2019. Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 83 do TC-012524.989.19-1), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICADO responsável para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

Em igual interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse. Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, conforme Resolução 1/2011.

Publique-se. Processo: TC-024253.989.20-6 (aditamento) Contratante: Prefeitura Municipal de Itu (CNPJ nº 46.634.400/0001-00) Responsáveis: Guilherme dos Reis Gazzola - Prefeito Janaina Guerinio de camargo - Secretária Municipal de Saúde

Advogado: Francisco Antonio M. Rodrigues - OAB/SP 113591. Contratadas: MV Sistemas Ltda. (CNPJ nº 91.879.544/0001-20) Neli Alves Magnus - Administradora Advogado: Bruno Leonardo Pires Regis de Carvalho - OAB/PE 25154.

Assunto: Implantação e manutenção de sistema de gestão para as Unidades de Saúde. Referente ao: TC-015144.989.19-1 - Contrato nº 112/2019, vigência de 13/05/2019 a 12/05/2020, valor de R\$ 1.270.000,00.

Instrução por: UR-09. Em Exame: Aditamento (finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, até 12/05/2021 - valor R\$ 1.020.000,00) Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 16 do TC-024253.989.20-6), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICADO responsável para, observado o prazo de 20 (vinte) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse. Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, conforme Resolução 1/2011.

Processo: TC-012524.989.19-1 (Acompanhamento) Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes (CNPJ nº 46.523.114/0001-17) Advogado: Sandro Ramazzini - OAB/SP 301742. Responsável: Claudine Alves dos Santos - Prefeito Contratada: JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda. (CNPJ nº 07.580.559/0001-87)

Paulo Henrique Wagner - Sócio Administrador Advogados: Miriam Athie - OAB/SP 79338, Paulo Roberto Athie Piccilli - OAB/SP 345307 e Fernanda Raelle Franca - OAB/SP 352175. Assunto: Concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município da Estância Turística de Embu das Artes.

Referente ao: TC-010966.989.19-6 - Contrato 28/2019, vigência de 10/04/2019 a 09/04/2039, valor R\$ 921.011.520,00. Em Exame: Acompanhamento de Concessão/Permissão Exercício 2019. Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 83 do TC-012524.989.19-1), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICADO responsável para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

Em igual interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse. Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, conforme Resolução 1/2011.

Processo: TC-024065.989.18-8 (contrato) Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes (CNPJ nº 46.523.114/0001-17) Advogados: Sandro Ramazzini - OAB/SP 301742 e Edlaine Cristina Xavier Christostomo - OAB/SP 250216.

Responsável: Claudine Alves dos Santos - Prefeito Contratada: Golden Food - Comércio e Exportação de Alimentos EIRELL (CNPJ nº 08.004.710/0001-00) Luciano Aurélio Constantino - proprietário Tiago Macedo da Silva - Procurador.

Advogados: Miriam Athie - OAB/SP 79338, Paulo Roberto Athie Piccilli - OAB/SP 345307, Sidney Almeida de Queiroz - OAB/SP 384264, Marana Paula Lopes Mainarte - OAB/SP 400510 e Caique Santos de Castro - OAB/SP 418043. Assunto: Aquisição estimada mensal de 4.500 cestas básicas para os servidores municipais

Em Exame: Contrato nº 131/2018, vigência de 30/10/2018 a 29/10/2021, valor R\$ 9.552.600,00. Face aos apontamentos da Secretaria-Diretoria Geral (evento 110), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICADO responsável para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

Em igual interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse. Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, conforme Resolução 1/2011.

Processo: TC-001533.989.21-6 Referente ao: TC-007340.989.20-1 (Contas de Prefeitura - 2021) Órgão: Prefeitura Municipal de Salto (CNPJ nº 46.634.507/0001-06) Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP 247092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262845)

Responsável: Laerte Sóns Junior - Prefeito Assunto: Acompanhamento especial Covid-19 - Exercício (evento 48). Relatório de Fiscalização da UR-09 - Abril/2021

Relatório de acompanhamento especial das ações para enfrentamento da Covid traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICADO o responsável, com fulcro no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do referido laudo técnico e adote providências saneadoras. Informe, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a fiscalização verificará a efetividade das ações da Municipalidade na próxima inspeção e que oportunamente será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, conforme Resolução 1/2011.

Processo: TC-0001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 729.989.20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial - COVID - referente ao mês de Abril/2021 (evento 54,02), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura de contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se. PROCESSO: 00001455.989.21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHEM THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID